PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 027 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre nova denominação do cargo de PEB I – Professor de Pré- Escola III e dá outras providências".

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 28/11

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar incluso, que "Dispõe sobre nova denominação do cargo de PEB I – Professor de Pré- Escola III e dá outras providências".

O presente projeto de lei complementar é importante para adequar a situação do magistério público municipal à nova legislação, tendo em vista que agora o antigo pré-escolar passou a ser o primeiro ano e a educação básica passou de oito para nove anos.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Nelson Nabor Buzinaro
Presidente da Câmara Municipal
Dracena/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre nova denominação do cargo de PEB I – Professor de Pré Escola III e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

FL. Nº 03
PROC. Nº PLC 28/11

Artigo 1º. O Cargo de PEB I- Professor de Pré Escola III, passa a denominar-se PEB I- Professor de Educação Básica I, com as mesmas quantidades, referências e requisitos previstos para o referido cargo na legislação vigente.

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.000

Dispõe sobre criação de cargos que especifica e dá outras providências.

F. Nº 04
PROC. Nº 28/14

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 13 (treze) cargos de Professor I para a Educação Infantil; 19 cargos de Professor I para o Ensino Fundamental (1º e 2º ciclos) e 03 (três) cargos de Professor I para o Ensino Fundamental (1º e 2º ciclos), classes especiais de deficientes mentais, referência 02 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal (Lei Complementar nº 091, de 30.06.98, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 14.03.00), de provimento estatutário.

§ 1º - Os professores de Educação Infantil receberão por horas de aula e os Professores do Ensino Fundamental por horas/aula, nos termos dos artigos 15 e 16 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 091, de 30 de junho de 1.998, alterada pela Lei Complementar nº 122, de 14.03.00.

§ 2º - São requisitos para o preenchimento dos cargos de Professor I para o Fundamental e Professor I para a Edueação Infantil: Ensino Médio e habilitação específica para o Magistério.

§ 3º - É requisito para o preenchimento dos cargos de Professor I para o Ensino Fundamental, classes especiais de deficientes mentais: a habilitação específica para essa função.

Artigo 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Secretário de Escola, referência 07, de provimento estatutário.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Ensino Médio Completo e noções de informática.

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.000

- Fls. 02 -

05
PROC Nº PC 28/01

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de dezembro de 2.000

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração